



MUNICÍPIO DE UBÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
SUPERVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Parecer Técnico de Corte de árvores isoladas nativas ou exóticas, processo simplificado. Nº 033/2021		
Processo: Supressão de árvores Isoladas Nativas Vivas	Situação: Sugestão pelo; Deferimento (X) Indeferimento()	Data: 20/12/2021
Responsável/Requerente: Secretaria do Ambiente e Mobilidade Urbana - Prefeitura Municipal de Ubá	CPF/CNPJ: 18.128.207/0001-01	
Endereço: Praça São Januário nº238 - Centro Local da Supressão: Avenida Vereador João Gomes Pereira, nº546 - Bairro Residencial Pires da Luz Coordenadas: 21° 5'45.42"S 42°58'30.76"O		
Tipo de intervenção: SUPRESSÃO DE ARVORE ISOLADA NATIVA		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (01) unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas exóticas vivas () unidade		

1- Descrição

Em vistoria ao local no dia 20/12/2021 em atendimento ao processo 2021CT000076, referente à supressão de 01(uma) árvore nativa (oiti) componente da arborização da via local.

Foi constatado in locu que o oiti encontra-se a frente de um novo comercio e devido a bifurcação baixa o mesmo impede o acesso e atrapalha a mobilidade dos transeuntes do passeio.

Com base no observado defere-se o corte do oiti com indicação de substituição e plantio de outra árvore proxima à divisa do imóvel.

2- Compensação Ambiental

Atendendo a DN 02 art 31°

“§ 1º. Quando a compensação importar em plantio, este será na proporção do plantio de duas espécies para cada espécie suprimida, no mínimo, podendo ser estabelecida proporção maior a critério técnico, segundo a ordem de preferência seguinte:

- a) Plantio no próprio local;
- b) Plantio em área pública;
- c) Compensação monetária por indivíduo.”

A Prefeitura Municipal de Ubá deverá realizar o plantio de 01 (uma) muda arborea de pequeno porte na divisa do imóvel solicitante, conforme demonstrado no relatório fotografico (seta azul)



MUNICÍPIO DE UBÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
SUPERVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

3- Avaliação

Foi atendida a relação de documentos conforme Deliberação Normativa CODEMA 02/2020, e demais documentações exigidas pelo órgão ambiental.


4- Custos de análise

Dispensado necessidade de recolhimento por parte do Município da taxa de controle e fiscalização ambiental.

5- Conclusão

Diante do exposto fixa o parecer favorável para autorização de supressão de 01 individuo arboreo do processo 2021CT000076.

Fixa o parecer favorável, condicionado:

Autoria do Parecer :	Matrícula:	Assinatura
Paulo Pereira Gomes Supervisor de Licenciamento Ambiental	8731	 Paulo Pereira Gomes ENGENHEIRO AGRÔNOMO CREA-MG 149680/D

Anexo Fotográfico

